



arg. ex 26/91

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

66/91

INTERESSADO: Ver. Fernando Calazans

PROTOCOLADO SOB O N.º 2505/91

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, que concede título de
Cidadão Vitorienso ao Sr. José Largura.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e

oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/91

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2505/91

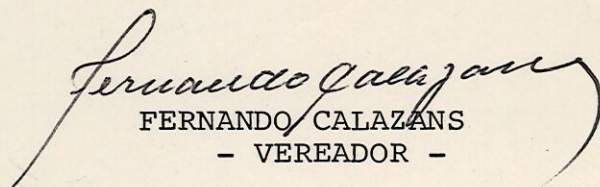
Em 27 de agosto de 91

Procollista

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienso o Sr. JOSÉ LARGURA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 12 de agosto de 1991.


FERNANDO CALAZANS
- VEREADOR -

José Largura, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Castelo, Estado Espírito Santo, filho de Amadeu Jacob Largura e Adélia Jacob Largura, residente em Santo Antônio - nesta Capital, cita a Rua Manoel Furtado nº 138 - Santo Antônio.

Fundador da Comunidade de Santo Antônio onde já prestou relevantes serviços.



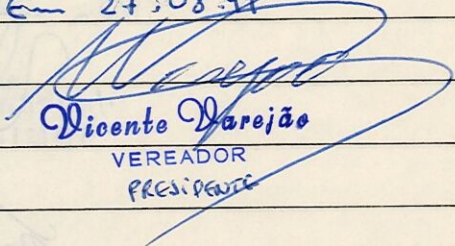
ANEXA AO PROCESSO N.º 2505/91.

A Comissão Especial para
emitir parecer.
Em, 27/08/91

Ao VEREADOR NAMY CHEQUE B. H. FILHO

PARA RELATAR

Em 27.08.91

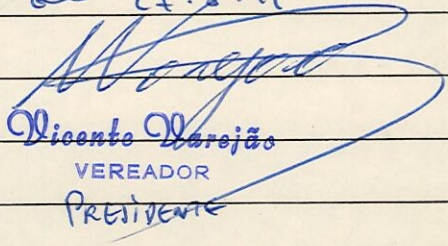

Vicente Varejão
VEREADOR
PRESIDENTE

Com parecer em anexo, encaminho
ao Presidente da Comissão.

Em 27.08.91

Ao Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA, com o
PARECER DA COMISSÃO

Em 27.8.91


Vicente Varejão
VEREADOR
PRESIDENTE

Sr. Superintendente:

Com o parecer favorável da Comissão de Análise de Título de Cidadão Vitoriense, encaminho o presente a V.Sa. para outras providências.

Em 28/08/91

Ary Pereira Bezerra
Ary Pereira Bezerra - Vereador Presidente

Em Exercício

Ao Departamento Jurídico
Em 29.08.91

Superintendente
ADMINISTRATIVO

Maria Emilia
Fazer providências e retornar
os autos.

Em 29-08-1991

Lucy

Sr. Diretor: -

Devidamente providenciado.

Em 29-08-1991.

Maria Paula Almeida F. Costa

A V U L S O N^o 83/91

2505/91

Projeto de Decreto Legislativo nº 66/91
concedendo Título de Cidadão Vitorense
ao Sr. JOSÉ LARGURA.

Vereador Fernando Calazans

Comissão Especial pela aprovação

.....

01
05
Red

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/91

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 2505/91

Em 27 de agosto de 91

[Assinatura]
Protocolista

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienso o Sr. JOSÉ LARGURA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 12 de agosto de 1991.

[Assinatura]
FERNANDO CALAZANS
- VEREADOR -

06
D. 10

06
Roch

José Largura, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Castelo, Estado Espírito Santo, filho de Amadeu Jacob Largura e Adélia Jacob Largura, residente em Santo Antônio - nesta Capital, cita a Rua Manoel Furtado nº 138 - Santo Antônio.

Fundador da Comunidade de Santo Antônio onde já prestou relevantes serviços.



ANEXA AO PROCESSO N.º 2505/91.

A Comissão Especial para
emitir parecer.

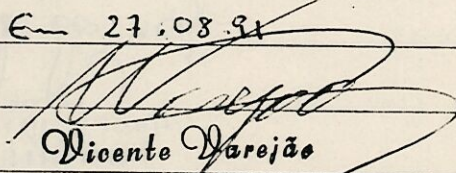
Em, 27/08/91

11/11

Ao VEREADOR Namy Chequer B. H. Filho

PARA REESTAR

Em 27.08.91

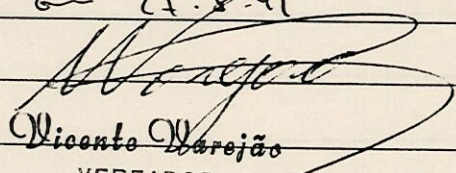

Vicente Varejão
VEREADOR
PRESIDENTE

Com parecer em anexo, encaminho
ao Presidente da Comissão.

Em 27.08.91

Ao Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA, com o
PARECER DA Comissão

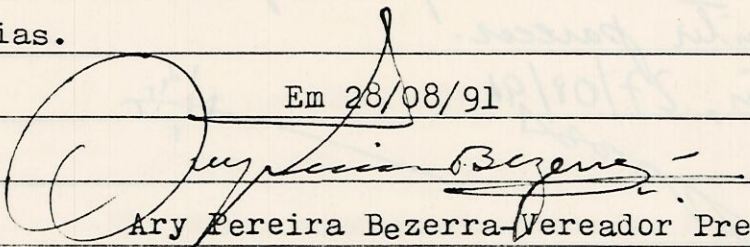
Em 27.8.91


Vicente Varejão
VEREADOR
PRESIDENTE

Sr. Superintendente:

Com o parecer favorável da Comissão de Análise de Título de Cidadão Vitoriense, encaminho o presente a V.Sa. para outras providências.

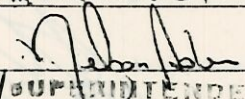
Em 28/08/91

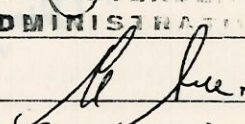

Ary Pereira Bezerra-Vereador Presidente

Em Exercício

Ao Departamento Legislativo

Em 29.08.91

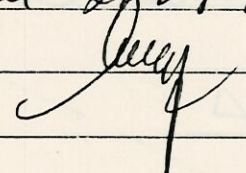

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Maria Eunília

Para providenciar a entrega
do valor.

Em 29.08.1991



Câmara Municipal de Vitória

Vitória, 27 de Agosto de 1991.

Exmo. Sr.

VICENTE VAREJÃO

Presidente da Comissão Especial de Análise
de Título de Cidadão.

O presente projeto de autoria do Vereador Fernando Calazans visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitorien-
se ao Sr. José Largura. Analisando à luz do Regimento Interno
arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste
a pretensão.

Somos pela aprovação da matéria.

Namy Chequer Bou-Habib Filho

Vereador Relator

APROVADO O PRECEDE

Vicente Varejão

VEREADOR

Presidente

Câmara Municipal de Vitória

Vitória, 27 de Agosto de 1991.

Exmo. Sr.

VICENTE VAREJÃO

Presidente da Comissão Especial de Análise
de Título de Cidadão.

O presente projeto de autoria do Vereador Fernando Calazans visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitorense ao Sr. José Largura. Analisando à luz do Regimento Interno arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Somos pela aprovação da matéria.

Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator

APROVADO O PARECER

Vicente Varejão
VEREADOR

Presidente



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

10
Dach

Inclua-se na Ordem do Dia
A Superintendência para as devidas
providências.
SMO. 03 09 / 91

Presidente da Câmara

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
por 19 / 01 votos
A Superintendência para as devidas
providências.
SMO. 03 09 / 91

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º 2505/91, contendo o projeto de DECRETO ^{de} 66/91

Sala das Sessões, em

04 SETEMBRO 1991

[Assinatura]
LIDER DO PMDB

Aprovado por 18 / 0 votos.

S. S. 04 / 09 / 19 91

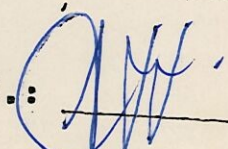
[Assinatura]
Presidente da Câmara

BOLETIM DE VOTAÇÃO

12
12
725 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº
Decreto Legislativo
REQUERIMENTO Nº 66 / 91
DATA : 04 / 09 / 91

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA			
ADELSON ALVES RIBEIRO			
ADEMIR ANTUNES			
ALEXANDRE BUAIZ NETO			
ANSELMO LAGHI LARANJA			Presidência
ARY PEREIRA BEZERRA			
DEMÓCRITO REBELLO			
ESTANISLAU KOSTKA STEIN			
FERNANDO CALAZANS			
GILSA HELENA BARCELLOS			
JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO			
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO			
LUZIA ALVES TOLEDO			
MÁRCIO ANTONIO CALMON			
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO			
OSVALDO MELLO DA SILVA			
OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO			
PEDRO LUIZ CORRÊA			
ROBSON MENDES NEVES			
VICENTE DE PAULO MALTA VEREJÃO			

18
ASS.: 

13
[Signature]

Câmara Municipal de Vitória

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o Plenário, com base nos §§ 1º e 2º do artigo 110 do Regimento Interno (Resolução nº 1083, 15/07 / 1975), preferência para o Projeto de DEC. LEI S LAYVO nº 83/91, protocolado na Secretaria da Câmara sob o nº 2505/91.

Palácio Attílio Vivacqua, em 04/9/91.

VEREADOR

[Signature]

Aprovado por 18, 0 votos.

S.S. 04 / 09 / 19 91

[Signature]
Presidente da Câmara

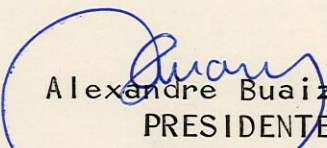
M E S A D I R E T O R A

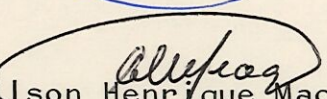
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/91.

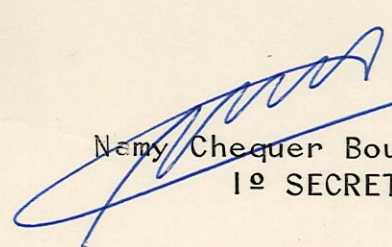
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienese
o Sr. JOSÉ LARGURA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

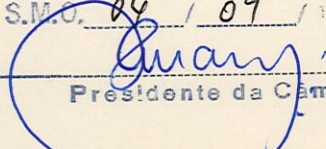
Palácio Attílio Vivacqua, em 04 de setembro
de 1991.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE.


Adelson Henrique Machado Fraga
2º SECRETÁRIO


Nemy Chequer Bou Habib Filho
1º SECRETÁRIO

PROC. Nº 2 505/91.
MEFC.

Aprovada a Redação Final
por 18 / 0 Votos
À Secretaria para extração de s utígrafos.
S.M.O. 84 / 09 / 19 91

Presidente da Câmara



ANEXA AO PROCESSO Nº 2505/91

Ao Diretor do D.M.A., p/ providenciar.
Em 05/09/91
Superintendente Administrativo

À Sr. Paula -
providencie-se

Em 04-09-91

Deleg. Dep. Modernização Administrativa

Srª Diretora:

Devidamente providenciado

Em 04-09-91

Durka

À Sr. Monteiro -
aguarde-se

Em 04-09-91
Deleg. Dep. Modernização Administrativa

Srª Diretora:
Devidamente providenciado
Em 04-09-91
Durka



Dr. Superintendente
com as necessidades pro-
vidências.

Em 12-09-91

Dr. [Signature]

ARQUIVE - SE

EM 16/09/91

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 156

Vitória, 04 de setembro de 1991

Assunto: Publicação.

Prezado Senhor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos nºs. 652, 653 e 654/91.

Atenciosamente

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.
Aroldo Bernabé
MD. Diretor de Produção do Departº de
Imprensa Oficial
Nesta



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em

de 10 de 1991

Director do Departamento

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitoriense" o Sr. José Largura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivacqua, em 04 de setembro de 1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Proc. nº 2505/91

Proj. Dec. Legisl. nº 66/91